

DECRETO Nº 6.595, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Homologa Resolução nº 262, de 5 de dezembro de 2024, do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a aprovação da Resolução nº 262, de 5 de dezembro de 2024, pelo Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 4.156, de 14 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Controle Social no SUS no Município de Pereira Barreto, reorganiza o Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos locais de Saúde e dá outras providências;

DECRETA

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 262, de 5 de dezembro de 2024, do Conselho Municipal de Saúde, que resolve APROVAR o Plano de Trabalho referente ao repasse de recurso financeiro até o valor de R\$ 3.946.716,94 (três milhões, novecentos e quarenta e seis mil, setecentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos) à Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto para execução do Programa Saúde da Família - PSF, no exercício de 2025.

Parágrafo único. A Resolução referida no *caput* deste artigo passa fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 5 de dezembro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria, na data supra.







Rua Dermival Franceschi, 1826 Pereira Barreto-SP - CEP 15.370-000

Email:conselhosaude@pereirabarreto.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 262, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Quingentésima reunião, realizada em caráter extraordinário, no dia 05 de dezembro de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 e pela Lei Municipal 4.156 de 14 de Setembro de 2012.

CONSIDERANDO a necessidade de expedir resolução quanto ao Plano de Trabalho referente ao Repasse de Recurso Financeiro até o valor de R\$ 3.946.716,94 (três milhões, novecentos e quarenta e seis mil, setecentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos) à Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto para execução do Programa Saúde da Família - PSF, no exercício de 2025;

RESOLVE: Conforme deliberado pela plenária **APROVAR** o Plano de Trabalho referente ao Repasse de Recurso Financeiro até o valor de R\$ 3.946.716,94 (três milhões, novecentos e quarenta e seis mil, setecentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos) à Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto para execução do Programa Saúde da Família - PSF, no exercício de 2025;

Naian Lucas Lopes Presidente do Conselho Municipal de Saúde

